



**JUSTIFICATIVA
DA CONTRATAÇÃO**



OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021/CPL/PMM, PARA FUTURO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS, RECARGA DE TONER E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E SEUS ÓRGÃOS ADIDOS.

A presente Adesão à Ata de Registro de Preços nº 139/2021/CPL/PMM faz-se necessária para que seja realizada contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS, RECARGA DE TONER E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E SEUS ÓRGÃOS ADIDOS.

Aquisição destes suprimentos de garantirá a promoção das diversas atividades diante de que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI E SEUS ÓRGÃOS ADIDOS desenvolve vários eventos e operações que demandam um excesso de serviços administrativos, se fazendo necessário para AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS, RECARGA DE TONER E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO para o bom andamento das tarefas realizadas.

Adesão a Ata de Registro do preço para aquisição de TINTAS PARA IMPRESSORAS, RECARGA DE TONER E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, faz-se necessário para propiciar condições adequadas aos servidores desta SMSI, que trabalham em operações diversas, sendo está uma necessidade primária. Aquisição de TINTAS PARA IMPRESSORAS, RECARGA DE TONER E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO compreende o serviço administrativo da Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI e de suas unidades vinculadas.

Desta forma, justificamos a contratação do objeto em epígrafe.

Marabá - PA, 22 de julho de 2021

Atenciosamente,


Jair Barata Guimarães
Sec. Municipal de Segurança Institucional - SMSI
Portaria nº 1661/2017-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



JUSTIFICATIVA

CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021-CEL/PMM, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS, RECARGA DE TONER E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E SEUS ÓRGÃOS ADIDOS.

A aquisição de TINTAS PARA IMPRESSORAS, RECARGA DE TONER E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO visa melhorar as ações da SMSI, tem como principal foco auxiliar no fluxo de documentos dos setores administrativos. A execução do objeto desta licitação está elencada como uma das prioridades e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias contratações indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população Marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos. Os quantitativos dispostos nesta solicitação estão calculados para desenvolver as necessidades sem que haja desperdício dos recursos públicos municipais. Foram definidas prioridades, onde para cada uma delas foram detalhados objetivos estratégicos e resultados finalísticos que serão perseguidos pelo governo municipal visando resultados efetivos para a população.

Na execução dos programas estabelecidos, a administração terá como premissas aplicar os recursos municipais de forma planejada e com desperdício zero, fazer gestão e controle intensivo com foco em resultados para a comunidade e definir os programas estruturantes.

Com base no planejamento estratégico a administração municipal formulou o Plano Plurianual (PPA) do período 2018-2021, em consonância com a visão de futuro estabelecida para o município.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos Programas de duração continuada, para um período de 04 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

O Plano Plurianual tem os seguintes objetivos:

1. Buscar a eficiência do gasto público, a eficácia e efetividade da ação governamental;
2. Definir com clareza as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, conferindo transparência aos objetivos e ações de governo, em parceria com a sociedade civil organizada;
3. Criar condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas;
4. Integrar planejamento, orçamento e gestão, orientando a Administração Pública Municipal para o cumprimento de metas e resultados;
5. Viabilizar o monitoramento e a avaliação das ações de governo executadas pela Administração Pública Municipal, fornecendo parâmetros para a mensuração dos resultados dessas ações no cumprimento de suas atribuições, bem como a melhoria dos Programas governamentais, com ênfase na Gestão por Resultados.

O Plano apresenta todas as ações, orçamentárias e não-orçamentárias, que serão executadas pelos órgãos, entidades, fundos e empresas governamentais, de todos os Poderes constituídos, no espaço



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

territorial do Município de Marabá, cabendo à Lei Orçamentária Anual (LOA) o detalhamento e a classificação da despesa segundo as normas da Lei Federal nº 4.320/64.

Entende-se por planejamento estratégico o processo utilizado para a administração de objetivos alinhados com as políticas, metas e princípios, bem como os fatores de relevância ao meio-ambiente organizacional, levando-se em conta o meio externo. Isto implica em uma constante disposição proativa, analisando as tendências do macro ambiente utilizando, em ocasião oportuna, as suas vantagens e os possíveis impactos para a Unidade de Informação, buscando a constante melhoria institucional.

Desta forma, a abordagem estratégica inclui o envolvimento organizacional através do comprometimento em agir estrategicamente, e o planejamento é a metodologia gerencial que o efetiva. Define-se como um conjunto de providências a serem tomadas pela administração para a situação em que o futuro tende a ser diferente do passado. O planejamento estratégico pressupõe que a administração deseja desenvolver-se positivamente para o futuro, implicando, portanto, no conhecimento de sua área de eficácia e eficiência, bem como dos limites da organização e das variáveis que compõem o ambiente externo, relacionado à comunidade, às tecnologias e aos valores do qual a Unidade de Informação está inserida.

A utilização do planejamento estratégico pressupõe a adoção de pontos que direcionem as atitudes que a Unidade de Informação seguirá e, uma vez efetivadas, seu objetivo é acentuar sua participação no meio-ambiente onde atua considerando as variações deste ambiente.

O planejamento é fundamentalmente compreendido como um exercício intelectual onde os processos estão concentrados na disponibilidade dos recursos como forma de antecipar o futuro. O planejamento estratégico exige condução disciplinada de esforços para produzir decisões e ações fundamentais para conduzir a organização aonde ela deseja chegar.

No planejamento estratégico é onde tudo começa, a visão do futuro da organização toma forma, levando-se em consideração os fatores ambientais externos e internos, definindo os valores, visões e a missão da administração.

Marabá, de 17 de setembro de 2021.


Jair Barata Guimarães

Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP



JUSTIFICATIVA



ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (SRP) Nº 023/2021- CEL/PMM - FORMA PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021-SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 3.464/2021-PMM

EMPRESA: **G L FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.**

Versam os autos sobre procedimento para Adesão, como “Carona” para futuro REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS, RECARGA DE TONER E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E SEUS ÓRGÃOS ADIDOS.

No intuito de comprovar a vantajosidade econômica para formalizar processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas especializadas na realização dos serviços sob análise, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. UNID.	COTAÇÕES					ATA DE REGISTRO DE PREÇO VALOR UNIT.	ATA DE REGISTRO DE PREÇO VALOR TOTAL
			EMPRESA NETCOMP ANY VALOR UNIT.	EMPRESA INTERCOM VALOR UNIT.M	EMPRESA EVOLUTEC VALOR UNIT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL		
1	TINTA T664120-AL – PRETA (EPSON ECO TANK L395 TINTA) – recipiente de 01 litro cada.	25	R\$ 54,90	R\$ 52,35	R\$ 54,00	R\$ 53,75	R\$ 1.343,75	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
2	TINTA T664220-AL – CIANO (EPSON ECO TANK L395 TINTA) – recipiente de 01 litro cada.	25	R\$ 53,95	R\$ 52,25	R\$ 53,55	R\$ 53,25	R\$ 1.331,25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
3	TINTA T664320-AL – MAGENTA (EPSON ECO TANC L395 TINTA) – recipiente de 01 litro cada	25	R\$ 53,90	R\$ 52,25	R\$ 53,50	R\$ 53,22	R\$ 1.330,42	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
4	TINTA T664420-AL – AMARELO (EPSON ECO	25	R\$ 53,90	R\$ 52,25	R\$ 53,50	R\$ 53,22	R\$ 1.330,42	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



	TANC L395 TINTA) – recipiente de 01 litro cada.								
5	TONER CB435/436/28 5/278A (HP LASERJET M1132 MFP) RECARGA.	50	R\$ 17,90	R\$ 16,80	R\$ 17,30	R\$ 17,33	R\$ 866,67	R\$ 15,00	R\$ 750,00
6	TONER TN2370 (BROTHER DCP L2540DW) RECARGA	50	R\$ 16,99	R\$ 15,99	R\$ 16,39	R\$ 16,46	R\$ 822,83	R\$ 14,80	R\$ 740,00
							R\$ 7.025,33		R\$ 6.490,00

Verificamos, portanto, que os valores dos serviços registrados junto à empresa detentora da referida Ata **G L FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, referente ao quantitativo solicitado, R\$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), são os menores, representando uma economia total na ordem de **7,6%** (sete virgula seis por cento), em comparação com a média obtida.

Desta forma, uma vez que será mantido o compromisso de fornecimento de acordo com os preços registrados em Ata, estes se mostram mais vantajosos para a administração pública. A adoção de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 139/2021-SEVOP/PMM, justifica-se pela vantagem - comprovada por meio de propostas inseridas no Processo - e agilidade na prestação dos serviços, uma vez que a Adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que o processo licitatório comum, como o Pregão Eletrônico e/ou Presencial, por exemplo.

Diante do exposto, apresentamos a necessidade da contratação dos serviços, justificando a vantagem econômica para adesão, conforme estabelece o Decreto Federal nº 9.488/2018 (regulamento do Registro Preço), bem como através do Decreto Municipal nº 44/2018, capítulo IX – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação de anuência quanto à adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições e contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Logo, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia e, restando comprovada a devida vantajosidade do processo em epígrafe, justifica-se a Adesão como "Carona" na Ata de Registro de Preços nº Nº 139/2021-SEVOP/PMM.

Marabá - PA, 17 de setembro de 2021.

Atenciosamente,


Jair Barata Guimarães
Sec. Mun. de Segurança Institucional - SMEI
Portaria nº 1851/2017-GP